



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 025/2016, de 23 de novembro de 2016.

Lido no Expediente da Sessão

de 23/11/16

[Assinatura]
Secretário

Súmula: Altera o Anexo II da Lei nº 827 de 18 de dezembro de 2013 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério), para ampliar o número de vagas do cargo de Professor de Educação Infantil.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 69, inciso III, juntamente com o disposto no artigo 101, §2º, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - O Anexo II da Lei Ordinária nº 827 de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração na Tabela de Cargo, Quantidade de Vagas e Carga Horária Semanal, ampliando para 100 (cem) a quantidade do número de vagas ao cargo Professor de Educação Infantil:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor	280	20 horas semanais
Professor de Educação Infantil	100	40 horas semanais

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 23 de novembro de 2016.

[Assinatura]
LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Aprovado em 1.º Discussão

Por *[Assinatura]* *[Assinatura]*
Sala das Sessões, 06/12/16

[Assinatura]
Presidente

Aprovado em 2.º Discussão

Por *[Assinatura]* *[Assinatura]*
Sala das Sessões, 13/12/16

[Assinatura]
Presidente



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A ampliação de 60 (sessenta) para 100 (cem) a quantidade de vagas ao cargo Professor de Educação Infantil do Projeto de Lei, tem como principal objetivo suprir a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil no Município de Campo Magro, através da contratação de profissionais concursados para exercício do referido cargo.

Verificado o interesse público, submetemos este projeto aos nobres Edis, para leitura e discussão, ao qual se faz imperiosa a aprovação deste, dentro do prazo aguardado.

É A JUSTIFICATIVA.





MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 194/2016- P

Campo Magro, 28 de novembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 25/2016 para o qual solicito a apreciação perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

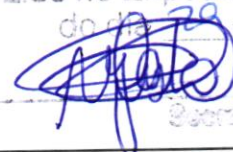
Atenciosamente,


Louvanir Joaozinho Menegusso,
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Gusto Juninho

Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Lido no Expediente da Gestão
do dia 28 / 11 / 16


Secretário